



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 77/SPE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

### **O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.001050/2020-51, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforço em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto do Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT nº 001/2019, de 23 de outubro de 2019, de titularidade da empresa Interligação Elétrica Sul S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.261.111/0001-05, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de dezembro de 2019 e são de exclusiva responsabilidade da Interligação Elétrica Sul S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Interligação Elétrica Sul S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A Interligação Elétrica Sul S.A. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 318, de 2018, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# HÉLVIO NEVES GUERRA



Documento assinado eletronicamente por **Hélvio Neves Guerra, Secretário-Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 27/02/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0373462** e o código CRC **4A0BE97E**.

## ANEXO

<b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Interligação Elétrica Sul S.A.	10.261.111/0001-05.
DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Reforço na Subestação Forquilha (Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT nº 001/2019, de 23 de outubro de 2019 - Resolução Normativa ANEEL nº 443, de 2011).
Descrição do Projeto	Reforço em instalação de transmissão de energia elétrica na Subestação Forquilha, compreendendo a implantação de 1 (um) novo módulo de entrada de linha 69 kV, para permitir a conexão da Cersul no barramento 69 kV desta Subestação, por meio de uma linha de distribuição de uso exclusivo.
Período de Execução	De 15/01/2020 a 31/12/2020.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Forquilha, Estado de Santa Catarina.
REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADORA DA PESSOA JURÍDICA	
Representante legal: Alessandro Gregori Filho.	CPF: 286.054.178-03.
Responsável técnico: Caetano Cezário Neto.	CPF: 002.168.888-59.
Contadora: Carisa Santos Portela Cristal.	CPF: 251.266.718-98.
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE	

PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	825.254,74.
Serviços	947.114,75.
Outros	47.403,51.
<b>Total (1)</b>	<b>1.819.773,00.</b>
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	748.918,68.
Serviços	909.238,59.
Outros	44.770,25.
<b>Total (2)</b>	<b>1.702.927,52.</b>

**Referência:** Processo nº 48500.001050/2020-51

SEI nº 0373462